

MOÇÃO Nº 02/2013

Manifesta contrariamente à implantação de Pequenas Centrais Hidrelétricas no rio Carinhanha que afetam o Mosaico de Sertão Veredas – Peruaçu.

O Conselho do Mosaico Sertão Veredas - Peruaçu, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pela portaria nº 128 de 24/04/2009, reunido em Januária – MG, no dia 26 de março de 2013, e

Considerando:

- Que o rio Carinhanha é um dos mais importantes afluentes da margem esquerda do rio São Francisco e ainda livre de barramentos;
- Que o rio Carinhanha, em função da sua rica biodiversidade, possui a sua bacia inserida nos mapas de áreas prioritárias para a conservação em âmbito nacional e estadual (Anexo 1);
- Em grande parte da bacia do rio Carinhanha encontra-se o Mosaico Sertão Veredas - Peruaçu formado por 10 unidades de conservação públicas (nacionais e estaduais), 3 Reservas Particulares de Patrimônios Naturais - RPPN, duas terras indígenas, além de importantes áreas privadas que estão na forma de Áreas de Preservação Permanentes e Reservas Legais;
- Que, de acordo com o IBAMA, estão em processo de licenciamento ambiental três projetos de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs para serem instaladas no rio Carinhanha, ou seja, Caiçaras, Catumbi e Gavião, e outras quatro sendo planejadas (Anexo 2);





- Que cinco unidades de conservação do Mosaico Sertão Veredas – Peruaçu que protegem trechos do rio Carinhanha serão afetadas pelos empreendimentos, sendo duas à montante dos locais das barragens, o Parque Nacional Grande Sertão Veredas e a RPPN Porto Cajueiro e outras três afetadas diretamente (terão parte de suas áreas alagadas), ou seja, a Área de Proteção Ambiental Estadual Cochá Gibão e as RPPNs Vereda da Caraíba e Gibão Flexeiras (Anexo 3);
- Que o Artigo 9º da Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), a Resolução Conama nº 01/1986, a Portaria nº 372/2009 do MME, o Manual de Inventário Hidroelétrico de Bacias Hidrográficas (Cepel, Eletrobrás, MME), a Deliberação Normativa Copam nº 55/2002, a Deliberação Normativa Copam nº 175/2012, o Decreto nº 4339/2002 e o Acórdão nº 464/2004 do TCU, entre outros, definem a Avaliação de Impactos Ambientais, a Avaliação Ambiental Estratégica e finalmente a Avaliação Ambiental Integrada (cuja doutrina conceitua como aquele "estudo capaz de conhecer especificamente os efeitos sinérgicos e cumulativos resultantes dos impactos ambientais ocasionados pelo conjunto de empreendimentos em planejamento, implantação e operação em uma determinada área) como instrumentos de planejamento e apoio à Regularização Ambiental para implantação de empreendimentos hidroelétricos;
- Que os Estudos de Impactos Ambientais - EIAs, até agora apresentados, avaliam o impacto isolado de cada PCH, ignorando o fato de que várias outras barragens serão construídas a apenas alguns quilômetros de distância entre si, gerando um impacto cumulativo, permanente e irreversível sobre a biodiversidade e os recursos hídricos da região e que, neste contexto, não faz sentido avaliar individualmente cada barramento, uma vez que os danos de uma barragem potencializam os efeitos negativos da próxima.



- Que, dentre os impactos negativos a serem causados por estes empreendimentos, destacam-se:
 - redução do tamanho populacional e da diversidade genética de peixes, especialmente as espécies migratórias, devido ao isolamento permanente causado pelas barragens;
 - alteração da comunidade de peixes nas áreas mais próximas aos reservatórios, com possíveis extinções locais e introdução de espécies exóticas à bacia;
 - perda de habitats associados com a dinâmica de seca e cheia do rio Carinhanha, como as lagoas marginais, afetando espécies que utilizam ou dependem deste tipo de ambiente;
 - perda de áreas de corredeiras do rio Carinhanha;
 - perda de áreas já legalmente protegidas no bioma Cerrado, um dos ecossistemas mais ameaçados do mundo e pouco protegido por unidades de conservação no Brasil;
 - diminuição da qualidade da água do rio Carinhanha devido às alterações das características do corpo d'água, afetando a biodiversidade e as populações humanas;
 - forte descaracterização regional, com alteração impactante na paisagem, na vida e no cotidiano das comunidades locais.

Resolve:

- Posicionar-se contrariamente à instalação de Pequenas Centrais Hidroelétricas (PCH) no rio Carinhanha, afluente do rio São Francisco, divisor dos estados de Minas Gerais e Bahia.
- Enviar esta Moção para os seguintes órgãos: Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); Agência Nacional de Águas (ANA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); Ministério



Público Federal; Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais (SEMAD); Instituto Estadual de Florestas; Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES); Prefeituras Municipais de Arinos, Bonito de Minas, Chapada Gaúcha, Cocos, Cônego Marinho, Coribe, Feira da Mata, Formoso, Itacarambi, Januária, Manga, Montalvânia, São João das Missões, Urucuia,

Januária, 28 de março de 2013

Helen Duarte Faria

Presidente

Conselho do Mosaico Sertão Veredas – Peruaçu

I – Representação Governamental – 1. Ibama; 2. Funai; 3. PM Ambiental de MG; 4. Unimontes; 5. Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha; 6. Prefeitura Municipal de Formoso; 7. Prefeitura Municipal de Bonito de Minas; 8. Prefeitura Municipal de Januária; 9. Prefeitura Municipal de Itacarambi; 10. Prefeitura Municipal de São João das Missões; 11. Prefeitura Municipal de Arinos; 12. Prefeitura Municipal de Cônego Marinho. Além dessas, possuem cadeira cativa as representações das unidades de conservação públicas, ou seja: 13. PARNA Grande Sertão Veredas / ICMBio; 14. PARNA Cavernas do Peruaçu / ICMBio; 15. APA Cavernas do Peruaçu / ICMBio; 16. PE Serra das Araras / IEF; 17. PE Veredas do Peruaçu / IEF; 18. PE Mata Seca / IEF; 19. REVS Pandeiros / IEF; 20. APA Pandeiros / IEF; 21. APA Cochá Gibão / IEF; 22. REDS Veredas do Acari / IEF.

II – Representação da Sociedade Civil – 1. Fundação Pró-Natureza - Funatura; 2. Instituto Biotrópicos; 3. Cooperativa Sertão Veredas; 4. Instituto Rosa e Sertão; 5. Agência de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Chapada Gaúcha - ADISC; 6. Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Chapada Gaúcha; 7. Grupo de Espeleologia e Estudos Orientados - GEO; 8. Instituto Grande Sertão - IGS; 9. Associação dos Agentes Ambientais do Vale do Peruaçu; 10. Associação Indígena Xacriabá Aldeia Barreiro Preto; 11. SESC Januária; 12. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Várzea Grande; 13. Cáritas Diocesana de Januária; 14. Associação Quilombola Vó Amélia; 15. RPPN Porto Cajueiro; 16. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vila Bonita; 17. Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroextrativistas de Pandeiros – COOPAE; 18. WWF – Brasil; 19. Associação Ambientalista Vida Verde; 20. Cooperativa Agropecuária Pioneira Ltda – COOAPI; 21. RPPN Aldeia

ANEXO 1

Áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade que seriam afetadas pela construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas no rio Carinhanha

AMBITO NACIONAL

Nome da Área	Código da Área	Categoria ¹	Prioridade/Urgência de ação ²
Alto Médio São Francisco	Ce 106	Extremamente alta	Extremamente alta
Bonito de Minas	Ce 150	Muito Alta	Muito Alta
Montalvânia	Ce 160	Extremamente alta	Extremamente Alta
Corredor Grande Sertão Veredas - Refúgio	Ce 164	Muito Alta	Extremamente Alta

AMBITO ESTADUAL

Complexo Jaíba Peruaçu	1	Extrema	Curtíssimo Prazo
Cabeceiras do Urucuia	5	Muito Alta	Curtíssimo Prazo
Rio São Francisco e Grandes Afluentes	9	Alta	Curtíssimo Prazo

¹ Categorias em ordem decrescente de importância na avaliação nacional: Extremamente Alta / Muito Alta / Alta. Categorias em ordem decrescente de importância na avaliação estadual: Especial / Extrema / Muito Alta / Alta

² Prioridade de ação em ordem decrescente de importância na avaliação nacional: Extremamente Alta / Muito Alta / Alta. Urgência de ação em ordem decrescente de importância na avaliação estadual: Curtíssimo Prazo / Curto Prazo / Médio Prazo.

Fonte: Ministério do Meio Ambiente e Fundação Biodiversitas



ANEXO 2

Lista das Pequenas Centrais Hidrelétricas planejadas no rio Carinhanha

1. PCH Caiçara (em licenciamento)
2. PCH Catumbi (em licenciamento)
3. PCH Gavião (em licenciamento)
4. PCH Capivara
5. PCH Capim Pubo
6. PCH Larginha
7. PCH Posses

Fonte: IBAMA, Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco e Ficha de Identificação de Empreendimento da PCH Catumbi



ANEXO 3

Unidades de Conservação que seriam afetadas pela construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas no rio Carinhanha

Unidade de Conservação	Área (ha)	Decreto ou Portaria de criação/Ano	Tipo de impacto
Parque Nacional Grande Sertão Veredas ¹	230.671	Nº 97.658/89 e Dec. S/N de 21/05/2004	Indireto
Reserva Particular do Patrimônio Natural Porto Cajueiro ¹	6.190 ²	Nº 226/2005	Indireto
Reserva Particular do Patrimônio Natural Vereda da Caraíba	10.368	Nº 62/2008	Direto
Reserva Particular do Patrimônio Natural Gibão/Fleixeiras	3.528	Nº 101/2008	Direto
Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão ¹	284.468	Nº 43.911/2004	Direto

¹ Integram oficialmente o Mosaico de Áreas Protegidas Sertão Veredas – Peruaçu

² Área total da propriedade manejada como RPPN de 9.910 ha

Fonte: Ministério do Meio Ambiente e Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais

